



Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.

Adm. Izabel Cristine Lopes
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n.2637

Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Presidente
CRA-RS n. 20905



RESOLUÇÃO Nº 004/2019, 19 de junho de 2019.

Reajusta o valor do Auxílio-Creche, instituído pela Resolução CRA-RS nº 0 alterada pela Resolução CRA-RS nº 011/18, de 23 de novembro de 2018, no âmbito do CRA-RS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto do art. 39, Incisos IV e XXIV, combinado com o art. 49, do Regimento da Autarquia, e,

CONSIDERANDO, a decisão de revisar o valor do valor do Auxílio-Creche com os índices inflacionários;

CONSIDERANDO, a Resolução CRA-RS nº 011/18, de 23 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o decido na reunião Plenária do dia 17 de junho de 2019, Ata nº 014/19.

RESOLVE:

Art. 1º O valore do Auxílio-Creche fica reajustado a contar do dia 1º de maio de 2019, em 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) correspondendo 100% (cem por cento) do INPC acumulados dos últimos doze meses, passando de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), por filho, conforme o que determina a Resolução CRA-RS nº 11/18, de 23 de novembro de 2018.